Nº 001/2011
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 001/11, DE 07 DE JANEIRO DE 2010.
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica criada no âmbito da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Anápolis a DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO, encarregada de prestar assessoria e consultoria na área de comunicação ao Legislativo Municipal, com as seguintes atribuições:

I – coordenar e integrar as diversas áreas de comunicação da Câmara, como planejar, coordenar, gerenciar e executar as atividades de comunicação social, como assessoria de imprensa, comunicação interna, relações públicas e publicidade e propaganda, de acordo com as diretrizes definidas pela Mesa Diretora;

II – supervisionar a distribuição para a Imprensa do noticiário diário da Câmara Municipal, a transmissão das sessões e a divulgação das atividades do plenário e das atividades legislativas;

III – responsabilizar-se pela estruturação de todo o serviço de informação da Câmara Municipal, estabelecendo prazos razoáveis para o fornecimento de documentos não sigilosos aos cidadãos, aos servidores da Casa e aos Vereadores;

IV – supervisionar a atualização diária do Portal da Câmara, com a divulgação dos trabalhos dos Vereadores, das Comissões Permanentes e Temporárias, tramitação de proposituras, realização de audiências públicas e a consolidação da legislação municipal;

V – assessorar o Presidente, Vereadores, Diretores e os servidores do Poder Legislativo Municipal em entrevistas concedidas a convite da imprensa ou convocadas pela própria Câmara Municipal de Anápolis;

VI – acompanhar o noticiário impresso e radiofônico de interesse do Poder Legislativo Municipal;

VII – registrar em áudio as entrevistas concedidas pelo Presidente, Vereadores, Diretores ou os servidores do Poder Legislativo Municipal;

VIII – redigir, divulgar e publicar material destinado à imprensa;

IX – fazer o atendimento à imprensa, receber solicitações de entrevistas e subsidiar com informações os veículos ou profissionais de comunicação e, em conjunto com o setor responsável pela informação, avaliar a possibilidade de atendimento a tais solicitações, observando os princípios administrativos da publicidade e da impessoalidade;

X – organizar e arquivar os registros das entrevistas concedidas pelo Presidente, pelos Vereadores, pelos Diretores ou pelos servidores do Legislativo;

XI – coordenar os serviços de fotografia do Poder Legislativo e arquivar as imagens produzidas para distribuição sob demanda aos órgãos de comunicação;

XII – preparar respostas, em nome do Poder Legislativo, de seu Presidente, dos Vereadores, dos Diretores e Servidores, aos órgãos de comunicação quando forem publicadas informações incorretas sobre a Câmara Municipal de Anápolis;

XIII – prestar ao público as informações e matérias sobre as atividades da

Câmara Municipal;

XIV – documentar os eventos da Câmara Municipal, e
XV – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente.

Art. 2º – A DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO será subordinada diretamente à Mesa Diretora da Câmara Municipal, será chefiada por um Diretor de Comunicação nomeado em cargo de provimento em comissão, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º – São órgãos da DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:

a) Divisão de Cerimonial e Eventos;
b) Divisão de Arquivo e controle de entrevistas e matérias de interesse legislativo;
c) Divisão de Relações Públicas, e
d) Divisão de Informática e manutenção de site.

Art. 4º – Ficam criados no Plano de Cargos e Salários – PCS da Câmara Municipal, os seguintes cargos, de provimento em comissão, nomeados por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal:

I -Diretor de Comunicação, símbolo C-1, acrescido de gratificação de representação;
II – Chefe da divisão de Cerimonial e Eventos, símbolo C-2;
III – chefe da divisão de Arquivo e Controle de Entrevistas e Matérias de Interesse Legislativo, símbolo C-2;
IV – Chefe da Divisão de Informática e Manutenção de Site, símbolo C-2;
V – Chefe da Divisão de Relações Públicas;
VI – Assessor de Imprensa da Presidência, símbolo C-2;
VII – 5 (cinco) cargos de Assessor Especial de Comunicação, símbolo C-2; e
VIII – 10 (dez) cargos de Assistente Técnico de Comunicação, símbolo C-3.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de janeiro de 2011.

Amilton Batista de Faria
=PRESIDENTE=

Wesley Clayton Silva
=VICE-PRESIDENTE=

Fernando de Almeida Cunha
= 1º SECRETÁRIO =

Pedro Antônio Mariano de Oliveira
= 2º SECRETÁRIO =

SC/RSM/MESA DIRETORA/003/2011